



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**VIRMONDES  
CRUVINEL**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE ABRIL DE 2024.

*Institui o Dia Estadual do Servidor da defesa Agropecuária, e dá outras providências.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Servidor da Defesa Agropecuária, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de junho.

Art. 2º Revogam-se as seguintes Leis:

I – Lei nº 19.654, de 19 de maio de 2017;

II – Lei nº 20.284, 19 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2024.

**VIRMONDES CRUVINEL**  
*Deputado Estadual – União Brasil*





**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**VIRMONDES**  
CRUVINEL

## JUSTIFICATIVA

O Estado de Goiás possui inúmeras atividades produtivas e tecnológicas, porém a que mais se destaca é o setor do agronegócio. E grande parte deste destaque se deve aos valiosos servidores da Defesa Agropecuária.

Os servidores da defesa agropecuária são os profissionais que cuidam da saúde dos rebanhos, lavouras, culturas e da segurança alimentar de toda população que consome direta ou indiretamente produtos de origem animal.

Pela ação direta desses profissionais, o Estado de Goiás produz um montante de R\$ 32,97 bilhões apenas dentro das propriedades rurais, distribuídos da entre carne R\$ 8,18 bi; soja: R\$ 8,04 bilhões; leite: R\$ 4,10 bilhões; cana: R\$ 4,25 bilhões e milho: 2,83 bilhões. O valor dos produtos industrializados (fora da propriedade rural) é imensurável.

O agronegócio goiano também é o setor onde mais se emprega no Estado e a segurança de toda a cadeia produtiva abrangendo, de modo inclusivo, o mercado interno e externo passa pelas mãos valorosas dos servidores da defesa agropecuária.

Apesar da vigência de datas específicas referentes aos agentes de fiscalização agropecuários e aos fiscais agropecuários, quais sejam Lei nº 19.654/2017 e Lei nº 20.284/2018 respectivamente, a instituição de uma data para contemplar todos os servidores da defesa agropecuária, sem distinção por ocupação é medida que se impõe para beneficiar e agraciar essa categoria de importância singular para todo o estado.

Por ser uma justa homenagem a esta classe e pela importante função que desempenham, a presente proposição reveste-se de inegável oportunidade em prol ao interesse público de os cidadãos goianos.

**VIRMONDES CRUVINEL**  
*Deputado Estadual – União Brasil*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390034003200350036003A005000

Assinado eletronicamente por **VIRMONDES BORGES CRUVINEL FILHO** em 24/04/2024 15:13

Checksum: **FAC8A50CBCEA6774BBE30F23AD7E076440071E76ADA6D2A5367DA34D1229656B**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390034003200350036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.